

CONFERÊNCIA IREC

O FUTURO DAS EMBALAGENS DE BEBIDAS
NO SISTEMA DE DEPÓSITO COM RETORNO

Portaria Sistema de Depósito com Retorno (SDR) para embalagens não reutilizáveis

Financiado por:

Iceland 
Liechtenstein
Norway grants

 REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

Apoio:

NOVA
NOVA SCHOOL OF
BUSINESS & ECONOMICS

CASCAIS
Tudo começa nas pessoas

Enquadramento

- As **garrafas de bebidas** são uma das unidades de **lixo marinho mais encontradas** nas praias da União Europeia devido à **falta de eficácia dos sistemas de recolha seletiva** e à **reduzida participação dos consumidores**.
- A revisão da **Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens** introduz **novas metas de reciclagem de embalagens**, a ser atingidas até **2030: 55% para o plástico, 70% para metais ferrosos; 50% para o alumínio e 70% para o vidro**.
- A **Diretiva dos Plásticos de Uso Único** estabelece **metas de recolha seletiva de garrafas para bebidas** para **2025 (77%) e 2029 (90%)**, bem como **metas de incorporação de plástico reciclado** nas mesmas em **2025 (25%) e 2030 (30%)** bem como a possibilidade dos Estados-Membros poderem estabelecer sistemas de depósito a fim de cumprir as metas.

Enquadramento

- **Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro**, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, instituiu:
 - Um sistema de incentivo à devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, sob a forma de projeto-piloto, com o objetivo de produzir ensinamentos para a implementação de um futuro sistema de depósito, previsto pela mesma Lei. O Estado assegurou o financiamento do sistema de incentivo, prolongado até 30 de junho de 2022, através do Fundo Ambiental.
 - A obrigatoriedade de existência de um sistema de depósito de embalagens de bebidas não reutilizáveis.
- **Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro**, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, **determinou que os termos e critérios do sistema de depósito referido são definidos por portaria.**

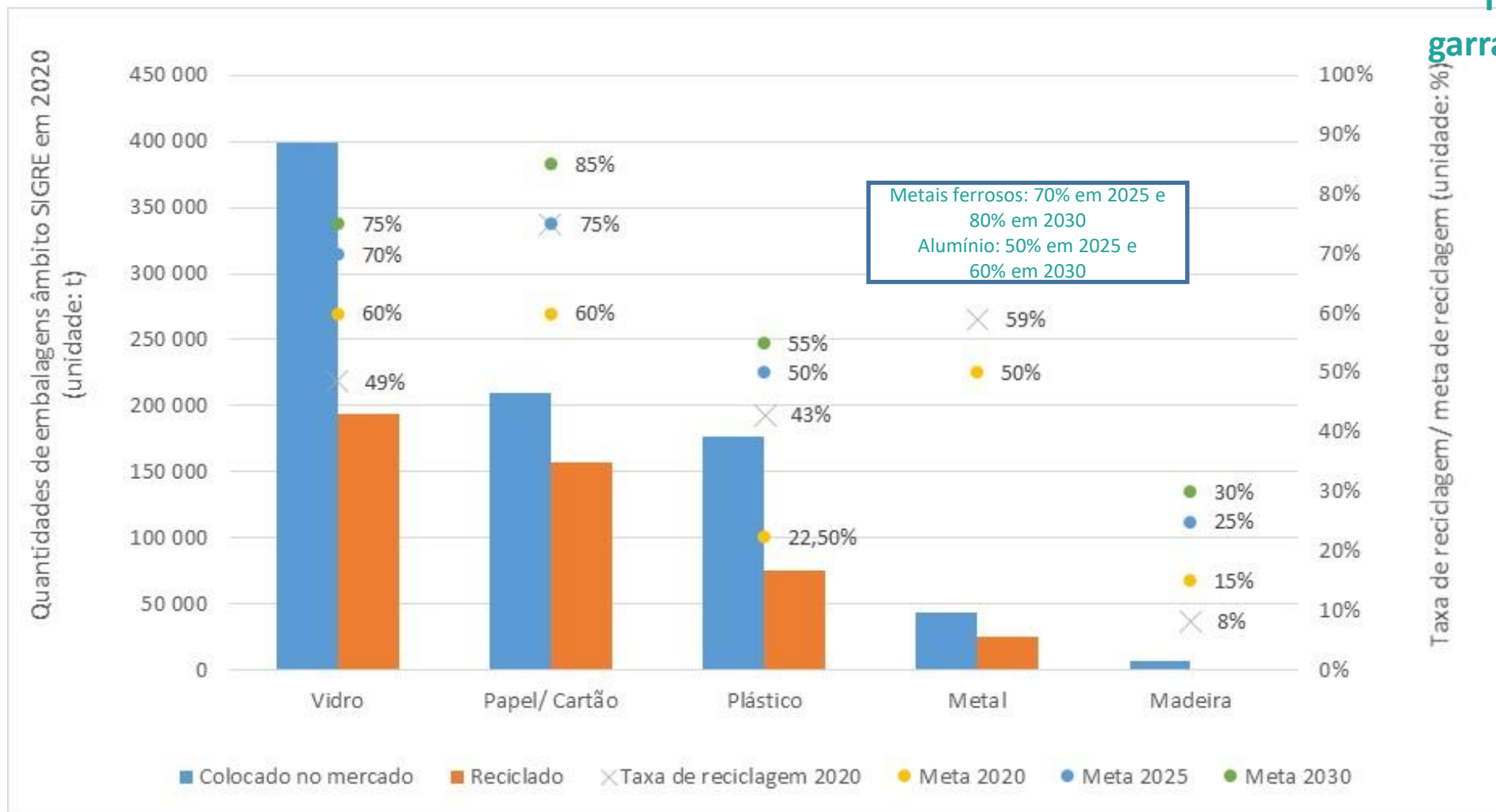


A teal-colored icon consisting of three vertical, slightly curved lines, representing a stylized plant or a natural element.



DESEMPENHO ATUAL E METAS FUTURAS

Taxa de recolha seletiva de garrafas de plástico para bebidas



META 2025
77%

META 2029
90%



O QUE FOI FEITO E O QUE ESTÁ EM CURSO

• ESTUDOS DE APOIO

- “Estudo com recomendações para a definição do modelo económico e regulatório do futuro sistema de depósito de embalagens de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio e análise de custo-benefício de diferentes opções” (PDP1 EEA Grants)
- “Estudo da cadeia de valor do vidro no contexto da economia circular”, promovido pela AIVE e pela SPV
- (...)

• ENVOLVIMENTO PARTES INTERESSADAS

- Promovidas várias reuniões com as partes interessadas sobre o tema do futuro sistema de depósito de embalagens de bebidas

• PROJETOS PILOTO

- Sistema de incentivo com a designação de “Quando do Velho se faz Novo - Todos Ganham, Ganha o Planeta”, financiado pelo Fundo Ambiental - máquinas de recolha automática, localizadas em 23 grandes superfícies (uma por área de intervenção de cada sistema de gestão de resíduos urbanos), teve o seu arranque em março de 2020
- Projetos financiados pelo EEA Grants.



DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Assegurar a necessária articulação e coerência entre as várias orientações estratégicas e políticas (Planos, Metas de reutilização, Novas Licenças SIGRE)

Conciliar os interesses das várias partes implicadas no sistema de depósito

DESAFIOS

Operacionalização e supervisão do SDR

Papel dos Municípios/SGRU no sistema de depósito



DESAFIOS E OPORTUNIDADES

OPORTUNIDADES

EMBALADORES

Atuar ao nível do design das embalagens

CONSUMIDORES

Captar e envolver com maior transparência e conveniência

EG SIGRE E SGRU

Potenciar a eficácia e eficiência de ambos

MUNICÍPIOS

Diminuir o lixo contribuindo para a redução dos custos da limpeza urbana

SETOR DA RECICLAGEM

Disponibilizar material recolhido com maior qualidade promovendo a qualidade dos materiais reciclados



PORTARIA



PRÓXIMOS PASSOS

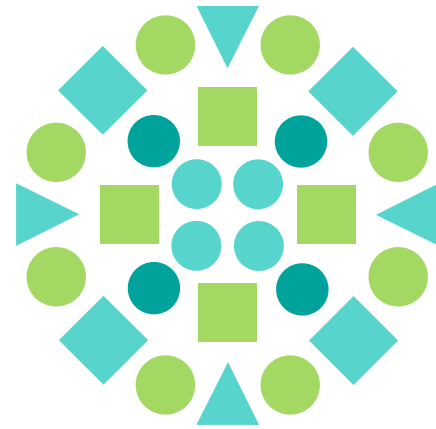
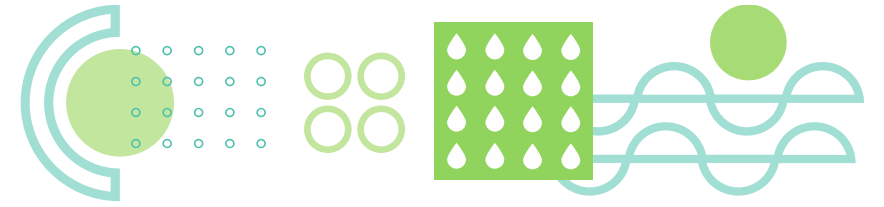
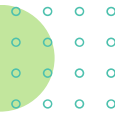
- **Alterações legislativas** ao Unilex (Decreto-Lei n.º 152-D/2017, na sua versão atual) para suportar a operacionalização da Portaria

- **Projeto** de Portaria



Consulta Pública





apa
agência portuguesa
do ambiente

OBRIGADA

apambiente.pt

